

LEI Nº 489 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Institui o dia do futebol
amador no município e das
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alfredo Vasconcelos, 17 de outubro de 2018

José Vicente Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL